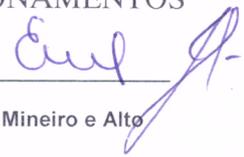
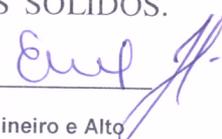


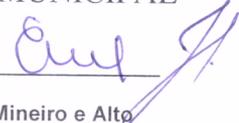
ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS **29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019**, ÀS 09H30M, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DO CIDES, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, REPRESENTANTES MUNICIPAIS E CONVIDADOS, PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE DO CIDES, O SENHOR LINDOMAR AMARO BORGES, PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, CONDUZIU A REUNIÃO. DE INÍCIO O SR. LINDOMAR AGRADECEU À PRESENÇA DOS PREFEITOS, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CONVIDADOS NA PRESENTE ASSEMBLÉIA. O PRESIDENTE LEU OS ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS NA PAUTA DESTA ASSEMBLEIA. **\*ATA DA 25º AGO – ELEIÇÃO PRESIDENTE E DIRETORIA. \*AUTORIZAÇÃO DOS PREFEITOS PARA ESTUDOS E MODELAGEM PARA A AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS. \*NOVA PARCERIA – PROPOSTA DE COOPERAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS SEM CUSTOS PARA OS MUNICÍPIOS. \* SIMC – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO E \* ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.** COM A PALAVRA O PRESIDENTE INICIOU OS ASSUNTOS A SEREM DISCUTIDOS, INFORMANDO QUE A ATA DA 25º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FOI PUBLICADO EM 14 DE JANEIRO DE 2019 PARA DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, SENDO ENCAMINHADO POR E-MAIL PARA TODOS OS PREFEITOS E INTERESSADOS. DEIXOU EM ABERTO A VOTAÇÃO PARA EVENTUAL DISCUSÃO ACERCA DA ATA DA 25º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, SEM NENHUM QUESTIONAMENTO. **ATA DA 25º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.** O SR. LINDOMAR AMARO ABORDOU O SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA, **\*AUTORIZAÇÃO DOS PREFEITOS PARA ESTUDOS E MODELAGEM PARA A AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS**, INFORMANDO QUE A PROPOSTA É DE REALIZAR UM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INÍCIO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA O PROJETO CIDADES INTELIGENTES, REFORÇANDO QUE NA ASSEMBLEIA PASSADA HOVE UMA APRESENTAÇÃO SOBRE O MESMO TEMA. EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA PARA A SRA. CRISTINA MARTINS, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO. ELA PONTUOU QUE EMPRESAS ESTÃO APRESENTANDO PROPOSTAS TRAZENDO SOLUÇÕES PARA CIDADES INTELIGENTES, MELHORIAS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENTRE OUTROS. COM ISSO É IMPORTANTE PARA OS MUNICÍPIOS REALIZAREM A CHAMADA PÚBLICA, PARA DAR PROTEÇÃO AOS MUNICÍPIOS EM CASO DE EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS



POSTERIORES. REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DA APROVAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA NA ASSEMBLEIA, ONDE O CONSÓRCIO VAI FICAR RESPONSÁVEL POR TODOS OS TRÂMITES LEGAIS, SENDO IMPORTANTE A PARTICIPAÇÃO DE TODOS, PARA ESTE CHAMAMENTO PÚBLICO. LEMBROU TAMBÉM QUE O CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FINDA EM 31/12/2019, SENDO NECESSÁRIO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, MOSTRANDO ASSIM A IMPORTÂNCIA DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE NESTE MOMENTO. E PEDIU AOS INTERESSADOS QUE ASSINASSEM OS TERMOS DE INTENÇÃO, QUE É A AUTORIZAÇÃO PARA FAZER O CHAMAMENTO PÚBLICO, LEMBRANDO QUE ESSE ESTUDO NÃO TRARÁ NENHUM CUSTO PARA OS MUNICÍPIOS E QUE TAMBÉM NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE EM EXECUTAR. A SRA. CRISTINA PASSOU A PALAVRA PARA O DR. ALEXANDRE PAIVA, ASSESSOR JURÍDICO, QUE REFORÇOU QUE A PROPOSTA É DE TER ALTERNATIVAS DE MELHORIAS PARA OS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA QUE OS MUNICÍPIOS SE TORNEM AUTOSSUSTENTÁVEIS, E DAR ESPAÇO PARA ESSAS EMPRESAS DEMONSTRAREM O QUE PODEM FAZER PARA A MELHORIA DA NOSSA REGIÃO. REFORÇOU QUE O ARTIGO 112 DA LEI FEDERAL 8666/93 E A LEI DE CONCESSÕES, QUEM ABRE A POSSIBILIDADE DE, EM UMA EVENTUAL LICITAÇÃO, A EMPRESA QUE VENCER A LICITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO, ARCAR COM OS CUSTOS DA ELABORAÇÃO DO MESMO. DESTACOU QUE NA PREFEITURA DE IPIAÇU, O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO COM O PROJETO DE MUDANÇA NA TECNOLOGIA USADA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COM ISSO, IDEALIZAR OUTROS PROJETOS POIS, O MOMENTO É FAVORÁVEL PARA AS MUDANÇAS E QUE TEM MUITAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR ESSES SERVIÇOS, COM A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DO CIDES SR. LINDOMAR AMARO COLOCOU EM VOTAÇÃO O TERMO DE INTENÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROJETO CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, SEM QUESTIONAMENTOS. EM SEGUIDA PASSOU PARA O PRÓXIMO ASSUNTO DA PAUTA - \* **NOVA PARCERIA – PROPOSTA DE COOPERAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS SEM CUSTOS PARA OS MUNICÍPIOS**, DESTACANDO A LEI Nº 12.305/2010 QUE DISPÕE DA LOGÍSTICA REVERSA APLICADA AOS RESÍDUOS PNEUMÁTICOS, ONDE É OBRIGATÓRIO SE TER UMA ESTRUTURA E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA, MEDIANTE RETORNO DOS PRODUTOS APÓS O USO PELO CONSUMIDOR, DE FORMA INDEPENDENTE DO SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.



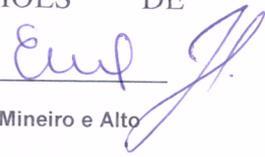
OS FABRICANTES, IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES E COMERCIANTES, DENTRE SÃO RESPONSÁVEIS PELA LOGÍSTICA REVERSA, DE VÁRIOS RESÍDUOS, E ENTRE ESTES OS PNEUS. DESTACOU QUE A RECICLANIP NÃO ESTÁ TRABALHANDO COM EFICIÊNCIA EM MUITOS MUNICÍPIOS. E QUE DEVIDO A ISSO, O CONSÓRCIO CIDES TROUXE COMO ALTERNATIVA, A EMPRESA RAMA COMO PARCERIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA COLABORAR COM GESTORES MUNICIPAIS. O PRESIDENTE ORIENTOU AOS COLEGAS PREFEITOS QUE A NOTIFIQUEM A RECICLANIP E COMUNIQUEM O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE A EMPRESA CUMPA O ACORDO SETORIAL. PASSANDO A PALAVRA À SRA. CRISTINA, A MESMA ENFATIZOU QUE A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS NÃO É SÓ UMA RESPONSABILIDADE DO PREFEITO, MAS QUE MUITAS VEZES SÃO ELES QUE ACABAM RESPONDENDO POR ELA, INCLUSIVE COM AUTUAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JÁ QUE OS RESÍDUOS SÃO GERADOS E NECESSITAM DE UMA DESTINAÇÃO CORRETA. DESTACOU QUE ESSES RESÍDUOS PNEUMÁTICOS SÃO DE CLASSE II – INERTES, LEVANDO 600 ANOS PARA SE DECOMPOR, NÃO SENDO SEGURO O DESCARTE ATRAVÉS DE FOGO, JÁ QUE O MESMO CONTAMINA O SOLO, GERANDO GASES POLUIDORES. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESSES RESÍDUOS TAMBÉM NÃO PODEM SER COLOCADOS EM ATERROS, LIXÕES, E DEVEM TER UMA DESTINAÇÃO CORRETA E SEGURA. ALERTOU SOBRE OS FOCOS DE DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA NA REGIÃO, SENDO DE EXTREMA NECESSIDADE QUE ESSES RESÍDUOS TENHAM SUA DESTINAÇÃO CORRETA. DIANTE DAS DIFICULDADES DA RECICLANIP EM ATENDER OS MUNICÍPIOS, O CONSÓRCIO CIDES, JUNTAMENTE COM A ASSESSORIA JURÍDICA BUSCOU UMA MELHOR FORMA PARA FAZER A PARCEIRA COM EMPRESA RAMA, LOCALIZADA NA CIDADE DE UBERABA/MG, ATENDENDO O ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1988, DA RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 416/2009 E A LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. A SRA. CRISTINA DESTACOU QUE OS MUNICÍPIOS DEVEM SEGUIR A ORDEM E AS MINUTAS PREVIAMENTE ELABORADAS PELO DR. ALEXANDRO PAIVA PARA QUE TODO O PROCESSO ESTEJA EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVENDO TER A APROVAÇÃO DA LEI NAS CÂMARAS MUNICIPAIS PARA REGULAMENTAR O DESCARTE DOS PNEUMÁTICOS E COMO É SABIDO, ESSE PROCEDIMENTO NÃO É DE IMEDIATO. COM ISSO, FOI BUSCADO JUNTAMENTE COM O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE UBERABA/MG, O SR. CARLOS VALERA, A MANEIRA MAIS EFICAZ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MOMENTO. A ORIENTAÇÃO DO PROMOTOR FOI A CRIAÇÃO DE UM DECRETO MUNICIPAL



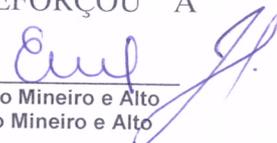
REGULAMENTADOR EMERGENCIAL, VÁLIDO PARA UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ QUE OCORRESSE A TRAMITAÇÃO LEGAL NA CÂMARA. CRISTINA MARTINS INFORMOU QUE FOI ELABORADA A MINUTA DO DECRETO, DISPONIBILIZADA AOS PREFEITOS, PARA QUE TOMASSEM CONHECIMENTO E SENDO DE INTERESSE, DEEM CONTINUIDADE PARA EFETIVAÇÃO DA PARCERIA QUE NÃO TRARÁ NENHUM CUSTO AOS MUNICÍPIOS. A SRA. CRISTINA AINDA DESTACOU QUE A EMPRESA RAMA ESTÁ INTERESSADA EM AUMENTAR A FROTA PARA O RECOLHIMENTO DOS PNEUS NOS MUNICÍPIOS, E QUE A EMPRESA ESTÁ COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EM DIA, LICENÇAS AMBIENTAIS EM ORDEM E AINDA VÃO DAR O CERTIFICADO DE RECOLHIMENTO E DESCARTE CORRETO PARA OS MUNICÍPIOS ONDE HOVER RECOLHIMENTO DE PNEUMÁTICOS. PASSANDO A PALAVRA PARA O SR. ALEXANDRO PAIVA, ASSESSORIA JURÍDICA DO CIDES, ACONSELHOU QUE O JURÍDICO DOS MUNICÍPIOS VEJA O PORCENTUAL DE VALOR DE MULTA A SER APLICADO PARA EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS DA LEI, FAZENDO UMA AVALIAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA QUE POSSA EXERCER O PODER DE POLÍCIA E TER UMA PUNIÇÃO CABÍVEL AOS QUE DESCUMPRIREM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. EM SEGUIDA FOI PASSADO A PALAVRA PARA O REPRESENTANTE DA RAMA, O SR. MARCO TÚLIO QUE RESSALTOU QUE JÁ POSSUEM UMA PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS DE MONTE CARMELO E ESTRELA DO SUL. APRESENTOU A FORMA COMO OCORRE A COLETA DE PNEUS NOS MUNICÍPIOS E COMO É DADA A DESTINAÇÃO CORRETA. INFORMOU QUE OS MUNICÍPIOS PARCEIROS RECEBEM O CERTIFICADO QUE PODE SER USADO PARA INCENTIVOS FISCAIS COMO O SELO AZUL E O ICMS ECOLÓGICO. COM A PALAVRA, O PRESIDENTE SR. LINDOMAR, RESSALTOU QUE OS MUNICÍPIOS REALMENTE TÊM DIFICULDADE EM DAR A DESTINAÇÃO CORRETA DESSES MATERIAIS E OUTROS COMO O LIXO ELETRÔNICO E VIDROS. A SRA. CRISTINA SUGERIU A CRIAÇÃO DE UM PONTO EM COMUM PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS NA SEDE DA AMVAP EM UBERLÂNDIA/MG E POSTERIORMENTE O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA. EM SEGUIDA O VICE-PRESIDENTE DO CIDES, SR. FRADIQUE GURITA, DESTACOU A IMPORTÂNCIA DE CADA MUNICÍPIO TER SEU PONTO DE DESCARTE PARA A EMPRESA RAMA FAZER O RECOLHIMENTO ADEQUADO, SEM GERAR PUNIÇÕES EM EVENTUAIS DESCARTES EM LOCAIS IMPRÓPRIOS. POR FIM, A SRA. CRISTINA REFORÇOU A IMPORTÂNCIA DE NOTIFICAR A RECICLANIP E COMUNICAR O MINISTÉRIO PÚBLICO DO NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO SETORIAL. EM SEGUIDA O PRESIDENTE



PASSOU PARA O PRÓXIMO ITEM DA PAUTA – \* SIMC – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO, EXPONDO QUE OS TRABALHOS ESTÃO EM ANDAMENTO COM TENTATIVAS DE CONSEGUIR RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SIMC. A SECRETÁRIA EXECUTIVA, INFORMOU A TODOS QUE JÁ PROTOCOLOU O PROJETO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ITUIUTABA, ARAGUARI, UBERLÂNDIA, FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC, COM A RECEITA FEDERAL DE UBERABA, COM O DEPUTADO JOSÉ VITOR E INFORMOU AINDA SOBRE AS REUNIÕES QUE OCORRERAM COM O MAPA NAS QUAIS A MINISTRA SRA. TEREZA CRISTINA E O SECRETÁRIO EXECUTIVO SR. MARCOS MONTE, QUE SE MOSTRARAM FAVORÁVEIS AOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VIA CONSÓRCIOS PÚBLICOS E QUE HOVE O PROTOCOLO DE OFÍCIO COM AS SOLICITAÇÕES DA REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS E CIDES PARA ATENDIMENTO DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA. A SECRETÁRIA EXECUTIVA RESSALTOU AINDA QUE, REPRESENTA O CIDES EM 2 (DUAS) COMISSÕES/GRUPOS DE TRABALHO DA REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA AS TRATATIVAS COM O MAPA E TAMBÉM COM O MMA. AINDA COM A PALAVRA A SR. CRISTINA, DESTACOU QUE DESDE O ANO DE 2015 VEM TRABALHANDO PARA QUE O SIMC SEJA IMPLANTADO VIA CONSÓRCIO. E QUE DESDE 2018 VEM ACONTECENDO REUNIÕES REGULARES COM A REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, JUNTAMENTE COM OS MINISTROS. EM 13 DE MARÇO DE 2019 OCORREU A ÚLTIMA REUNIÃO, NA QUAL A MINISTRA TEREZA CRISTINA RECONHECEU A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS EM DESENVOLVER O SERVIÇO EM CONJUNTO, FICANDO DETERMINADO UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A EQUIPE TÉCNICA E JURÍDICA FAZER A PUBLICAÇÃO PARA DAR SEGUIMENTO AOS OBJETIVOS. DESTACOU QUE TODO O PRODUTO INSPECIONADO PODE SER COMERCIALIZADO EM TODA A EXTENSÃO REGIONAL, COM SELO PARA DAR MAIOR CONFIANÇA AOS CONSUMIDORES. A SECRETÁRIA EXECUTIVA RESSALTOU AINDA QUE, OS PRÓXIMOS PASSOS SÃO A ASSINATURA DO CONTRATO DE PROGRAMA, PARA AQUELES QUE ANTERIORMENTE ASSINARAM O TERMO DE INTENÇÃO, E PREVER O REPASSE PARA EFETIVAR O PROJETO SIMC. SR. CRISTINA FALOU TAMBÉM DAS TENTATIVAS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E PARLAMENTARES PARA CONSEGUIR RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. RESSALTOU QUE OS PRÓXIMOS PASSOS SÃO: APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI SIC; O DECRETO REGULAMENTADOR; A ESTRUTURAÇÃO DO SIM (RECURSOS HUMANOS; ESTRUTURA FÍSICA; LABORATÓRIO; ETC); TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, SECRETÁRIOS, AGROINDÚSTRIAS; REUNIÕES DE

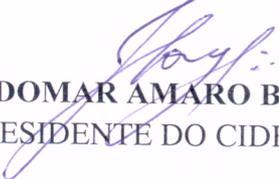


SENSIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS E O INÍCIO DAS ATIVIDADES (REGISTRO E INSPEÇÃO EM PELO MENOS UM ESTABELECIMENTO). EM SEGUIDA O PRESIDENTE PASSOU PARA O PRÓXIMO ITEM DA PAUTA – \* **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – APROVAÇÃO DE RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS.** DESTACOU A NECESSIDADE DE SER APROVADO A RESOLUÇÃO Nº 02/2019 QUE DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E REMANEJAMENTOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, DE ACORDO COM O ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964 – SUPLEMENTAÇÃO DENTRO DO PERCENTUAL DE 30%. ALEM DA APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2019, ONDE INSTITUI O CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO, COM O OBJETIVO DE FACILITAR A FASE DE CREDENCIAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS. O PRESIDENTE DO CIDES SR. LINDOMAR AMARO COLOCOU EM VOTAÇÃO A APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES, SEM NENHUM QUESTIONAMENTO. **RESOLUÇÃO Nº 02/2019 E Nº 03/2019 APROVADO POR UNANIMIDADE.** POR FIM O ÚLTIMO ÍTEM DA PAUTA – \* **INFORMES GERAIS – SITUAÇÃO DOS ENTES NO EXERCÍCIO 2019.** INFORMOU AOS PRESENTES QUE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG NÃO ASSINOU O CONTRATO DE RATEIO COM O CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ONDE O MESMO FOI ORIENTADO A REALIZAR PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA EFETIVAR SEU DESLIGAMENTO DO CONSÓRCIO, PORÉM O MUNICÍPIO NÃO SE POSICIONOU. E INFORMOU SOBRE A NECESSIDADE DE UM SUBSTITUTO IMEDIATO NA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE DO SR. PREFEITO, ELSON MARTINS DE MEDEIROS ELEITO NA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDES, OCORRIDA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018. SENDO ASSIM, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG SR. ANUAR ARANTES AMUI, TOMOU POSSE EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. ELSON MEDEIROS, COMO CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE DO CIDES. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE DO CIDES DESTACOU QUE OS MUNICÍPIOS DE ITUIUTABA/MG E CANÁPOLIS/MG ASSINARAM O CONTRATO DE RATEIO, MAS NÃO REGULARIZARAM OS REPASSES FINANCEIROS. POSTERIORMENTE O PREFEITO DE CANÁPOLIS, SR. UALISSON SILVA INFORMOU QUE FARÁ A REGULARIZAÇÃO DE IMEDIATO. COM A PALAVRA O VICE PRESIDENTE, SR. FRADIQUE GURITA DESTACOU A IMPORTÂNCIA DO CONSÓRCIO CIDES, ALEGOU QUE AS AÇÕES REALIZADAS PELO CIDES SÃO DE GRANDE VALIA PARA TODOS OS MUNICÍPIOS, DEVENDO OS PREFEITOS TEREM MAIS COMPROMETIMENTO, POIS OS BENEFÍCIOS SÃO PARA TODOS OS CONSORCIADOS. NOVAMENTE COM A PALAVRA, O PRESIDENTE SR. LINDOMAR REFORÇOU A





IMPORTÂNCIA DO PROJETO DO CIDES EM PARCEIRA COM A EMPRESA RAMA. SEM MAIS ASSUNTOS A TRATAR, O PRESIDENTE DO CIDES AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIDES. \*ATA LAVRADA POR LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO.

  
**LINDOMAR AMARO BORGES**  
PRESIDENTE DO CIDES

  
**ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIDES